



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Processo NA 23.12.0078.001.00036-3 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA  
Processo NA 23.12.0078.001.00106-3 – L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Processo NA 24.01.0078.001.00253-3 – INSTITUTO ORAL ALBERT SABIN LTDA  
Processo NA 24.01.0078.001.00398-3 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA  
Processo NA 24.02.0078.001.00135-3 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**Celso Munir Attyê Mussi**  
**Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**